



Of. Gab. 665/2017

Guaíba, 08 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 124/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 421/2017**, apresentado pelo vereador: **Nelson do Mercado**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1. De quem é a responsabilidade de manutenção e adequação do cabeamento dos Fios não utilizados, de telefonia fixa e teve a cabo que, encontram se soltos, pendurados e enrolados nos postes de energia elétrica do município? 2. Poderia nos ser estipulado um prazo para a retirada destes?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A responsabilidade pela manutenção dos cabos e fios referidos é das respectivas empresas concessionárias do respectivo servido público.

A fiscalização dos referidos serviços fica a cargo das devidas agências regulatórias (estaduais e nacionais, no caso AGERGS e ANATEL), portanto, não pode o Município estipular prazo para a execução de manutenção das linhas, por não ser o responsável legal pela fiscalização ou prestação dos referidos serviços.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver. RENAN PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

